

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO SEGUNDA MUSICAL
EDITAL Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, as inscrições para o processo de seleção pública de estudantes de música erudita para se apresentarem nos concertos do Projeto Segunda Musical, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O Projeto Segunda Musical, composto de uma série anual de eventos do tipo concertos realizados no Teatro da Assembleia, tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar jovens talentos da música erudita em Minas Gerais.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar estudantes de música erudita, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, para apresentações individuais ou em grupo no Projeto Segunda Musical, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre **março e dezembro de 2020**, sempre às segundas-feiras, às 20 horas, e serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, salvo em caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 129), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas **20 vagas**.

2.2 – Cada concerto poderá incluir a apresentação de mais de um candidato aprovado dentro das 20 vagas disponibilizadas.

2.3 – Os estudantes selecionados receberão ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo seletivo exclusivamente estudantes de música erudita:

- a) de cursos de graduação;
- b) de cursos de pós-graduação;
- c) de cursos livres de música;
- d) sob tutoria (aulas particulares).

3.2 – É permitida a participação de músicos profissionais (não estudantes) em grupos de câmara, desde que respeitadas as seguintes composições:

- a) duos, trios e quartetos: participação de até um músico não-estudante;
- b) formações com mais de quatro integrantes: participação de até dois músicos não estudantes.

3.3 – Os candidatos a uma vaga (estudante ou não estudantes) poderão participar de até duas composições.

3.4 – A idade mínima para participação é de 16 anos.

3.5 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

- a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública,

com ou sem remuneração, vinculados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas exclusivamente via Internet, no período **de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

4.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item 4.1 poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

4.3 – O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

a) **Etapa I: Inscrição Preliminar** – O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico que estará disponível na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) a partir do primeiro dia de inscrição.

b) **Etapa 2: Inscrição Final** – Enviar informações sobre a proposta para audição, conforme item 4.6 e o documento comprobatório da condição de estudante, conforme solicitado no item 5.1.2.

4.4 – A inscrição do candidato só será confirmada após a entrega da documentação exigida na segunda etapa de inscrição.

4.5 – Na Etapa 1, os campos obrigatórios do formulário eletrônico deverão ser preenchidos com os dados:

a) do candidato, se inscrição individual;

b) do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos;

c) em caso de grupo, do integrante que o representará durante o processo seletivo e nos demais contatos com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

4.6 – Ao final do processo de inscrição preliminar, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da inscrição pela comissão organizadora, bem como orientações (formulário e envio de documentação) para realização da Etapa 2 da inscrição.

4.7 – É dever do candidato manter sob sua guarda a confirmação da inscrição preliminar com o número do protocolo, bem como certificar-se de que os formulários e os documentos foram preenchidos e enviados corretamente.

4.8 – Não serão recebidas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Para finalizar o processo de inscrição e para a análise das fases de habilitação e seleção, será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 – Formulário eletrônico com informações do candidato, de cada um dos integrantes do grupo e do repertório erudito a ser apresentado na fase de seleção:

- a) nome completo;
- b) formação musical (se profissional, estudante de curso livre, estudante sob tutoria, estudante de graduação ou estudante de pós-graduação);
- c) instituição de ensino ou professor tutor;
- d) instrumento ou classificação vocal;
- e) nome do grupo, se houver;
- f) e-mail e telefone de contato do responsável pela inscrição, conforme descrito no item 4.5 deste edital.
- g) número de protocolo de inscrição, gerado na Etapa 1, conforme item 4.6 deste edital.

h) Repertório a ser executado na audição, contendo, sobre cada peça:

- 1) título;
- 2) autor;
- 3) opus;
- 4) movimento a ser interpretado;
- 5) minutagem.

5.1.2 – Comprovante de matrícula atualizado ou documento comprobatório da condição de estudante no momento da inscrição (comprovante de matrícula em instituição de ensino de música ou declaração redigida e assinada pelo professor tutor);

5.2 – O candidato que já tenha se apresentado em concertos do Projeto Segunda Musical nos anos de 2017, 2018 e 2019 (ou ainda venha a se apresentar neste ano) deverá propor, para audição e concertos, repertório diverso dos já executados no projeto.

5.3 – A formação ou composição dos grupos apresentada no momento da inscrição ou até a data de audição deverá ser aprovada pela coordenação do projeto e não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo ou da programação do Projeto Segunda Musical 2020.

5.4 – Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.2 – A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação apresentada e do repertório proposto com o exigido por este edital.

6.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

6.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo.

6.6 – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as instruções a seguir:

a) o proponente deverá identificar o e-mail, no assunto, com a expressão “Recurso Segunda Musical”, seguida pelo nome do candidato, responsável legal ou representante do grupo, conforme indicado no formulário de inscrição;

b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas o documento com a correção ou a complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

c) a mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

d) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

6.7 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 6.5.

6.8 – Não serão providos recursos que tenham como objeto a substituição, inserção ou exclusão de pessoa ou integrante de grupo ou que extrapolem o indicado como motivo da não habilitação.

6.9 – Serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

a) o resultado dos recursos;

b) o resultado final da fase de habilitação;

c) a data e o horário da audição de cada um dos candidatos ou grupos habilitados para a fase de seleção.

6.10 – Passarão à fase de seleção, após análise dos recursos, todos os candidatos habilitados nesta fase.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

7.2 – Os candidatos habilitados serão avaliados em **audições públicas** a serem realizadas no Teatro da Assembleia.

7.3 – As audições serão realizadas entre os dias **14 e 16 de dezembro de 2019**, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, podendo acontecer em todos os dias ou em parte dos dias disponibilizados, a depender do número de habilitados e a critério da comissão organizadora.

7.4 – A audição de cada candidato ou grupo terá duração máxima de 10 minutos.

7.5 – Cada candidato será avaliado por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.6 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.7 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.8 – Para avaliação das propostas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I – Afinação	10
II – Ritmo	10
III – Técnica	10
IV – Interpretação	10

V – Originalidade	10
VI – Performance	10

7.9 – O critério I – Afinação – não é aplicável à audições de piano.

7.10 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento **mínimo de 70 %**.

7.11 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado priorizando-se a candidatura de grupos musicais, em detrimento de candidaturas individuais.

7.12 – Persistindo o empate entre candidaturas de grupos, serão priorizados aqueles com maior nota no critério VI, seguido pelos critérios IV, I, V, III e II, nesta ordem.

7.13 – Persistindo o empate entre candidaturas individuais, serão priorizadas aquelas apresentadas por estudante de graduação ou estudante de curso livre, estudante de tutoria e estudante de pós-graduação, nessa ordem.

7.14 – O desempate entre candidatos de mesma formação obedecerá ao critério descrito no item 7.12.

7.15 – Para o dia da audição, o candidato (individual ou integrante de grupo) deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira de motorista).

7.16 – O candidato ou grupo habilitado para a audição deverá:

- a) trazer a sua estante;
- b) trajar-se de modo semelhante ao planejado para o concerto, caso seja selecionado;
- c) participar de sessão de fotos oficiais, no dia da audição.

7.17 – Não serão realizadas audições em horário diverso do agendado pela comissão organizadora.

7.18 – O candidato habilitado que não comparecer à audição no dia e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impossibilitado de

participar da seleção do Projeto Segunda Musical para o ano de 2021, salvo apresentação de justificativa, por escrito, até 7 dias após a publicação da agenda de audições.

7.19 – Não será exigido o fornecimento de partitura para os profissionais avaliadores.

7.20 – A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para audição.

7.21 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.22 – Não caberá recurso da fase de seleção.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

b) Conceder ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, equivalente a R\$857,12 (oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) na data de publicação deste edital.

c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de concertos do Projeto Segunda Musical – 2020, conforme as normas contidas neste edital.

d) Disponibilizar para o candidato que realizar o concerto a gravação da apresentação, na íntegra e editada, em DVD, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição.

e) Produzir e distribuir o programa de sala aos presentes no dia do concerto.

8.2 – Caberá ao candidato selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

c) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos concertos.

d) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias em relação à data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento da apresentação, observando-se que a desistência ou o cancelamento referidos implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo candidato durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora desse prazo.

e) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte dos instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação, do local de origem até o Teatro da Assembleia e vice-versa.

f) Enviar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 45 dias em relação à data agendada para a apresentação, o roteiro com o repertório da apresentação, para aprovação pelo gestor do Projeto Segunda Musical.

g) Apresentar, em até 15 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos exigidos para o processo de pagamento da ALMG: cadastro no e-social e ficha cadastral preenchida e assinada, conforme modelo a ser apresentado pela ALMG.

h) Preencher e assinar, em nome do estudante inscrito individualmente ou em nome de um dos integrantes do grupo identificado como estudante, o Recibo de Pagamento a Autônomo, conforme modelo a ser fornecido pela ALMG, no dia da apresentação.

i) Responsabilizar-se pelas providências que extrapolem o oferecido pela ALMG, como equipamentos ou materiais especiais, desde que aprovadas pela ALMG.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda a sexta, pelos telefones (31) 2108.7303 e (31) 2108.7305, das 10 horas às 18 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da ALMG na internet.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

9.5 – Integra este edital o anexo abaixo relacionado, publicado na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva

Diretor-Geral

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 9.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
P.A.	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (20 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 Inputs	2
	Microfones para vocal	6
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão ew100g3	3
Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2	
PALCO	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado mesa Yamaha 860	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Vias de monitores para palco (caixas no chão) – Equalizador/8 vias com amplificadores de fone Porta Pro Koss	4
	Kit microfones para amplificar bateria (1 D112 e 3 SM57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitoras para palco Attack/2 caixas monitoras linkadas vocal estrela	4
	Caixas de som JBL (som de emergência) plateia	2
Amplificador para caixas de emergência	1	

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
Mesa de luz digital 48/96 ETC DMX 512		1
Refletores (PC) Translux (1000 W x 220 V)		45
Refletores elipsoidais Translux (1000 W x 220 V)		15
Refletores <i>setlight</i> Tanslux (1000 W x 220 V)		10
Refletores Fresnel Translux (1000 W x 220 V)		10
<i>Dimmers</i> MKII 200 W		96
Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores PentaLed) RGBWA		-
Intercomunicador cabine/palco/camarim		1
Rádios <i>Talk About</i> (alcance 3 km)		4
Distribuidor de áudio Ultralink		2
Caixas JBL Control One		2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
Notebook Windows 10		1
Minidisc Sony MDS-S50		1
Aparelho de CD Sony		1
Aparelho de CD/DVD com entrada USB		1
<i>Deck</i> Tascam 302 com duplo <i>rec</i> e duplo <i>play</i>		1
Projetor 5500 Lumens (telão fundo de palco)		1
Projetor 5500 Lumens (telão proscênio)		1
Ventilador (fumaça/palco)		1
Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)		1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m 	

	<ul style="list-style-type: none"> - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário-cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; • - um dos camarins está disponível apenas nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 139 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	<ul style="list-style-type: none"> • Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

OBSERVAÇÕES

1. O teatro não possui linóleo.
2. O Teatro não possui corpo de bateria.
3. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista.
4. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine.
5. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação).
6. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle
7. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.